



**PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI/2ª**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª:

**Artigo 105.º**

**Alteração ao Código do Imposto do Selo**

Os artigos 5.º e 7.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

(...)

1 - (...):

- a)* (...);
- b)* (...);
- c)* (...);
- d)* (...);
- e)* (...);
- f)* (...);
- g)* (...);
- h)* (...);
- i)* (...);
- j)* (...);
- l)* (...);
- m)* (...);
- n)* (...);
- o)* (...);
- p)* (...);
- q)* (...);
- r)* (...);
- s)* (...);
- t)* (...);

*u)* As garantias prestadas no âmbito de processos de execução fiscal.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).»

*Partido Popular*  
**CDS-PP**  
*Grupo Parlamentar*



Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados